



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4473 Ponta Porã-MS 31 Julho de 2024

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, Centro de Convenções, no dia **02 de agosto de 2024 às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 30 de julho de 2024.

CARGO: Educação Física – Ginástica Laboral - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
41	Lauana Ribeiro Redresso	13/09/1998	11	5º
37	Patricia Limonge Bonadiman Velensuela	15/07/1994	10	6º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Imobiliário de imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **19 de Agosto de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 30 de Julho de 2024.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DANIELA B. M. DA SILVA EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.696/2023 – 25ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Daniela Batista Miranda da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 96/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1268/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 96/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1268/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.070/2023 – 18ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cláudia Janette Bazan Galand.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 115/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1265/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 115/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1265/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E NSF CLÍNICA UROLOGIA LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.216/2023 – 21ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Faisal Augusto Alderete Esgaib.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 93/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1262/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 93/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1262/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LUBIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.616/2023 – 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lubia Daiane Turra.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes da CI nº 102/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1267/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 102/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1267/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LORENA M.V. ORTIZ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.026/2023 – 50ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lorena Mabel Vega Ortiz.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/10/2024, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 118/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1266/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 118/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1266/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CAROLINA BARBEIRO FALEIROS COLLA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.767/2023 – 7ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Carolina Barbeiro Faleiros Colla.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes da CI nº 105/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1271/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 105/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1271/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA MÉDICA COMI LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.868/2023 – 11ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marcus José Oliveira Coelho.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)., conforme especificações constantes da CI nº 110/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1272/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 110/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1272/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 10.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA DAVI EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.065/2023 – 14ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Silvio Roberto Rocha Antunez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2024, conforme especificações constantes da CI nº 107/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1246/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 107/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 1246/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 02.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.158/2022 – 3ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Tsutomu Ito.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/08/2024, conforme especificações constantes da CI nº 89/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1237/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 89/2024/SMS e no Parecer PGM/PP nº 1237/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 02.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LUCIMEIRE DIAS DA SILVA EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.959/2022 – 1ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lucimeire Dias da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/08/2024, conforme especificações constantes da CI nº 90/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1239/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 90/2024/SMS e no Parecer PGM/PP nº 1239/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571

10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 02.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LABOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.157/2022 – 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Juana Maria Carmen Rojas Soto Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/08/2024, conforme especificações constantes da CI nº 88/2024/SMS e do Parecer PGM nº 1238/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 88/2024/SMS e no Parecer PGM/PP nº 1238/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 02.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº 14.929/2023.

Credenciamento Médico nº 001/2023.

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 252/2024, celebrado com NP Assistência Médica LTDA

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

Contratada: NP Assistência Médica LTDA, representada por Nidia Maricel Paredes dos Santos.

Objeto: Por meio do presente instrumento as partes promovem a Rescisão Amigável do Contrato nº 252/2023, celebrado com NP Assistência Médica LTDA, para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã/MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.

Justificativa: A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, conforme Parecer PGM nº 1133/2024, de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido amigavelmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, sem saldo contratual executado, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 03.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.454/2024.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Contrato nº 157/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Emilianas Comercial Ltda ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Camila Evangelista Scarpari.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de ares condicionados para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Ponta Porã/MS. Frete e instalação inclusos.	UN	45	R\$ 2.475,00	R\$ 111.375,00
08	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Ponta Porã/MS. Frete e instalação inclusos.	UN	14	R\$ 2.475,00	R\$ 34.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 146.025,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.241.0051	2100	44.90.52	1.661.0000	354
08.02	08.242.0051	2267	44.90.52	1.661.0000	182
08.02	08.243.0051	2088	44.90.52	1.660.0000	195
08.02	08.243.0051	2097	44.90.52	1.660.0000	249
08.02	08.243.0051	2099	44.90.52	1.660.0000	268
08.02	08.243.0051	2263	44.90.52	1.661.0000	172
08.02	08.244.0051	2300	44.90.52	1.660.0000	342
20.01	12.122.0002	2200	44.90.52	1.500.1001	812
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921
10.01	10.301.0003	2184	44.90.52	1.500.1001	1427
10.01	10.301.0003	2258	44.90.52	1.601.0000	580
10.01	10.302.0003	2260	44.90.52	1.601.0000	627
10.01	10.304.0003	2260	44.90.52	1.600.0000	640
15.01	06.182.0010	2013	44.90.52	1.500.1001	687

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 24.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 143/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e A R S Supermercados LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. André Ricardo da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
57	Carne bovina de 1° PATINHO; cortada e, cubos de 3cm. Magra de 1° qualidade, congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3° de aponeuroses, com registro no sim, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, á vácuo e com o peso de 1kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	FRIBOI	KG	1.875	R\$ 29,40	R\$ 55.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.125,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 144/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e BLK Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Julyane Sbaraini Campagna.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
07	ACHOCOLATADO individual com 200ml – Composto De Leite Semidesnatado, Açúcar, Cacao Em Pó, Amido, Aromatizante Natural E Idêntico Ao Natural, Sem Glúten.	Mocoquinha	UN	1.500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00

28	BALA SORTIDA de 1ª qualidade nos sabores Morango, Uva, Banana, Abacaxi ou Maça verde. Sendo de fácil mastigação para todas as idades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante monoestearato de glicerina, Acidulante: Ácido cítrico, estabilizante: Leticina de soja, Corantes: Artificiais, aromas artificiais, corante natural caramelo e Sal, em embalagem plástica, com data de validade e informações do fabricante. embalagem com 600g.	Berbau	PCT	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
50	CAMOMILA , grãos e flores obtidas da planta, pacotes a partir de 7g.	Kelli	PCT	816	R\$ 3,48	R\$ 2.839,68
58	Carne bovina para bife – PATINHO primeira qualidade, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada a vácuo, em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente (mínima 01kg), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Registro no SIM. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Mult Beef	KG	1.500	R\$ 36,45	R\$ 54.675,00
70	Cereal Matinal - de primeira qualidade – 690g, composta de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte, sal ácido ascórbico e ascorbato de sódio, vitamina C, niacina, ferro, zinco, vitamina B12, vitamina D. sabor chocolate, mel e banana. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 300g. contendo informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Similar ou superior a marca sucrilhos.	Kellogs/CX	PCT	60	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00
86	ESSÊNCIA DE BAUNILHA de 1ª qualidade, água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, vidro com 30ml.	Kisabor	UN	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
96	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA , de 1ª primeira qualidade (biológico seco instantâneo), fermento em pó, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Fermix	UN	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00

129	MAIONESE tradicional , de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo aproximadamente 500g, contendo externamente especificação do produto, informações, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Suavit	UN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
137	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, de 1ª qualidade, contendo no mínimo 70% de lipídeos, zero gordura trans, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (2%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservantes: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural da manteiga, corante natural cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno e vitamina A, sem colesterol. Embalagem em plástico atóxico com 1kg, lacrado com filme termo-selado, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF.	Doriana	UN	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
175	POLVILHO DOCE de 1ª qualidade: embalagem de plástico resistente de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	Guapore	PCT	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
201	Carne bovina de 1º PATINHO; cortada e, cubos de 3cm. Magra de 1º qualidade, congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3º de aponeuroses, com registro no sim, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, a vácuo e com o peso de 1kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Mult Beef	KG	625	R\$ 35,00	R\$ 21.875,00
202	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM BARRA de 1 kg nos sabores: abacaxi, goiaba, acerola c/laranja, acerola, uva, frutas vermelhas, amora, framboesa, caju, manga, abacaxi com hortelã e maracujá de 1ª qualidade, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a	Inconfrut	UN	1.125	R\$ 11,25	R\$ 12.656,25

	contar da data de entrega.					
VALOR TOTAL					R\$ 123.097,93	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 145/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e CRF Alimentos LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Clarice Reis Ferreira.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
173	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM BARRA de 1 kg nos sabores: abacaxi, goiaba, acerola c/laranja, acerola, uva, frutas vermelhas, amora, framboesa, caju, manga, abacaxi com hortelã e maracujá de 1º qualidade, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Maquea	UN	3.375	R\$ 8,75	R\$ 29.531,25
VALOR TOTAL					R\$ 29.531,25	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175

08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 146/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Panificadora Pão de Ouro LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Fernanda Patrícia Rodrigues dos Santos.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
75	COCO BRANCO RALADO de 1ª qualidade, sem adição de açúcares, desidratado, parcialmente desengordurado, 100G.	Menina	PCT	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
90	FARINHA DE ROSCA de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 500g.	Marca Própria	PCT	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
117	LEITE PASTEURIZADO integral longa vida UHT - líquido, pasteurizado, integral, longa vida UHT (ultra high temperature), rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CSM	LITRO	12.000	R\$ 5,31	R\$ 63.720,00
121	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	In natura	KG	700	R\$ 5,99	R\$ 4.193,00
141	MASSA PARA PIZZA informação nutricional, com 40cm de diâmetro e peso aproximado de 200 gramas cada unidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	Marca Própria	UN	295	R\$ 4,70	R\$ 1.386,50
157	OVO DE PÁSCOA de chocolate - contendo no mínimo 250 gramas de chocolate.	Marca Própria	UN	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
161	PANETONE - de primeira qualidade, embalado de forma adequada, com registro, tabela de informação nutricional com especificação da data de fabricação e data de validade do produto.	Marca Própria	UN	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00

162	PÃO DE QUEIJO - congelado 1 kg porção de 50 gr embalados em saco de polietileno com validade de 180 dias a partir da data de fabricação	Marca Própria	KG	1.000	R\$ 14,39	R\$ 14.390,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.020,50	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 147/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Regina Lima Portela LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Kleiber Fabiam Ortiz Fronza.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	ABACATE in natura de 1º qualidade, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
02	ABACAXI PÉROLA de 1º qualidade, descascado, à vácuo, refrigerado. com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser embalado em pacotes de 1Kg.	Ceasa	UN	720	R\$ 12,25	R\$ 8.820,00

03	ABOBORA CABOTIÃ madura de 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Ceasa	KG	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
04	ABOBRINHA - tipo barsileira de 1ª qualidade, fresca cor verde e tamanho uniforme. Não apresentando, manchas, rachaduras, bolores, ferrugem, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Ceasa	KG	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
08	AÇÚCAR - CRISTAL ranço de 1ª qualidade, puro e natural embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Doce Sucar	PCT	3.344	R\$ 7,30	R\$ 24.411,20
09	AÇÚCAR REFINADO , saco com 1kg, de primeira qualidade, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	Doce Sucar	PCT	128	R\$ 5,10	R\$ 652,80
10	ADOÇANTE DIETÉTICO de 1ª qualidade, podendo ser a base de sucralose ou esteviosídeo, em pó ou líquido com aproximadamente 200 ml.	Adocyl	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	AGRIÃO , - In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Ceasa	MAÇO	696	R\$ 4,30	R\$ 2.992,80
12	ÁGUA DE COCO , sem corantes artificiais, com conservação fora da refrigeração, embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. Embalagem de 1 litro.	Funada	UN	498	R\$ 9,15	R\$ 4.556,70
13	ALFACE de 1ª qualidade fresca, lisa ou crespas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e livre de resíduos de fertilizantes e parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Ceasa	UN	2.800	R\$ 4,20	R\$ 11.760,00
14	ALHO grão do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, sem danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Ceasa	KG	750	R\$ 23,50	R\$ 17.625,00
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA (leite de soja), deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem de 200ml. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem de 200ml. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote.	Ades	LITRO	720	R\$ 2,70	R\$ 1.944,00

17	AMEIXA VERMELHA , in natura, de primeira qualidade - procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física.	Ceasa	KG	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
18	AMENDOIM CRÚ de 1ª qualidade 100% natural vermelho, tipo 1, classe média (PACOTE C/ 500 G)	Zaeli	PCT	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
20	ARROZ BRANCO tipo 1 subgrupo pólido 100% graos nobres de primeira qualidade Arroz Branco tipo 1, subgrupo polido, 100% grãos nobres de 1ª qualidade, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Dallas	PCT	1.500	R\$ 25,75	R\$ 38.625,00
22	AVEIA de 1ª qualidade em flocos médios integral; 100% natural; com identificação do produto; Rótulo com ingredientes; Valor nutricional; Peso; Fabricante; Data de fabricação e validade. Embalagem de 200g.	Apti	PCT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM puro de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Porto Galo	UN	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
24	AZEITONAS VERDES de 1ª qualidade, em conserva sem caroço, pesando liquido 280g, drenado 150g. com data de validade e sif.	Zaeli	UN	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
25	BACON: toucinho defumado de 1ª qualidade, preparado com carne curada de suíno Defumado, Sem Costela, quantidade máxima de gordura de 40%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. De Acordo com NTA 4 (Dec. 12486/78). Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto.	Bello	KG	216	R\$ 17,00	R\$ 3.672,00
26	Bala de coco- embalagem de 700g.	Junco	PCT	95	R\$ 19,50	R\$ 1.852,50
27	BALA DE GOMA TUBO – tipo americana contendo aproximadamente 30 tubos.	Gometz	PCT	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
29	BANANA NANICA , de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Ceasa	KG	3.200	R\$ 6,25	R\$ 20.000,00
30	BANHA DE PORCO- de primeira qualidade, derretida, acondicionada em embalagem atóxica, própria para o armazenamento com embalagem de 500gr.	Frimesa	KG	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
31	BATATA DOCE , in natura, de 1ª qualidade, espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	Ceasa	KG	850	R\$ 4,65	R\$ 3.952,50

	transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.					
33	BATATA INGLESA especial de 1ª qualidade, in natura, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Ceasa	KG	2.400	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00
34	BATATA PALHA , pacote com 500 gr.	Amarelinha	PCT	1.500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
36	BERINJELA tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas	Ceasa	KG	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
37	BETERRABA de 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
40	BISCOITO RECHEADO de 1ª qualidade - 140G, composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monoclórico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e corantes. Nos sabores: morango, doce de leite e chocolate. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 140g.	Dallas	UN	468	R\$ 2,00	R\$ 936,00
41	BISCOITO SALGADO, marca similar ou superior a club social, pit stop e sol. SABOR ORIGINAL – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixas de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Dallas	PCT	692	R\$ 4,00	R\$ 2.768,00
43	BOMBOM DE CHOCOLATE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 750g.	Arcor	PCT	924	R\$ 38,20	R\$ 35.296,80
44	BRÓCOLIS – 1ª qualidade, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica e biológica ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem atóxica, que proporciona visão do produto.	Ceasa	UN	646	R\$ 11,40	R\$ 7.364,40
46	CAIXA DOCE DE ABÓBORA 1,5KG C/50 UNIDADES - DOCE DE ABÓBORA 360G - 01 UNIDADE	Pietrobom	CX	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
48	CALDO DE CARNE (caixa c/ 06 tabletes) Caldo de carne, em tablete, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 126g, composto por sal,	Apti	CX	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00

	gordura vegetal, amido, extrato de levedura, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Caixa c/ 06 tabletes.					
49	CALDO DE GALINHA (caixa c/ 06 tabletes) Caldo de galinha, em tablete, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 126g, composto por sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Caixa c/ 06 tabletes.	Apti	CX	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
54	Caqui - grau médio de amadurecimento, integro de 1ª qualidade	Ceasa	KG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
55	Carne bovina – CAPA DE CONTRAFILÉ. Congelado, de abate recente. - Coloração: cor própria sem manchas esverdeadas; textura e odor: característico; características físico-químicas: não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: deverá apresentar se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	JBS	KG	648	R\$ 24,50	R\$ 15.876,00
62	Carne de segunda Rababa- deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF ministério da saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas e 18ºC refrigeradas 6ºC) respeitando as características organolépticas próprias. Produtos salgados curados ou defumados poderão ser de papelão embalados em sacos ou plásticos a vácuo seguindo a legislação vigente.	JBS	KG	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
65	Carne suína- congelada de abate recente- coloração: cor própria sem manchas esverdeadas textura e odor, características físico químicas não amolecido não pegajoso e isento de sujidades. deverá ser congelado a – 18ºC.	Aurora	KG	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
66	CARVÃO vegetal limpo e granulado, próprio para churrasco. Acondicionado em embalagens próprias para este item e com selo de fabricação federal de aproximadamente 5kg.	Dourados	PCT	250	R\$ 28,30	R\$ 7.075,00
67	CEBOLA de 1º qualidade, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, Enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, Parasitas e larvas.	Ceasa	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
68	CEBOLINHA de primeira qualidade, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras,	Ceasa	MAÇO	1.050	R\$ 3,80	R\$ 3.990,00

	turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes).					
69	CENOURA de 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	1.350	R\$ 8,00	R\$ 10.800,00
72	CHOCOLATE EM BARRA , Chocolate nobre meio amargo 1,05 kg	Harald	UN	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
73	CHOCOLATE EM BARRA à base de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó integral, leite em pó, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja e aromatizante sintético idêntico ao natural. Sem glúten. Com valores aproximados de 15g de carboidratos, 1g proteínas, 8,3g gorduras totais, 7,7g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0,7g de fibra alimentar, 11g de sódio. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, laminado, termosoldado, resistente, com 01 kg.	Harald	UN	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
74	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser embalado em pacotes de 1kg.	Ceasa	KG	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
77	CORANTE ALIMENTÍCIOS variadas: usado na decoração de bolos, tortas, doces em geral. Em confeitaria, panificação, fábricas de biscoitos e docerias. Quantidade: 10ml ingredientes: água, álcool etílico e corantes artificiais.	Junco	UN	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
79	COUVE-FLOR – 1ª qualidade, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica e biológica ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem atóxica, que proporciona visão do produto.	Ceasa	UN	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
80	COUVE manteiga folhas fresca de 1ª qualidade, limpa, grau de maturação 100%, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	MAÇO	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
81	CRAVO DA ÍNDIA - pct com 40 g	Zaeli	PCT	380	R\$ 7,50	R\$ 2.850,00
83	Doce teta de nega- ingrediente: açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, óleo de soja e sal, umectante sorbitol.	Tetop	CX	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
93	Farinha láctea – farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, leite em pó em integral. Vitamina C, B5, B1, B6 minerais cálcio, ferro, zinco, sal e aromatizantes. Deve conter informações nutricionais,	Nestle	LATA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

	ingredientes, nome do fabricante, data de validação e inscrição 400g					
102	FRANGO INTEIRO CONGELADO , de peso entre 3 a 4kg, conservado em estado congelado, c/ miúdos, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve conter água além do permitido, apresentar manchas esverdeadas ou escuras (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionada em filme de PVC ou material plástico transparente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Bello	KG	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
104	GELATINA, sabores variados , composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% PP.	Apti	CX	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
106	GENGIBRE de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 a 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Ceasa	KG	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
107	GOIABADA de 1ª qualidade, tipo cascão, com característica sensorial típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300gr, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	Triangulo	PCT	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
109	HORTELÃ, in natura de 1ª qualidade.	Ceasa	MAÇO	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
110	INHAME , fonte de carboidratos e fibra, de 1ª qualidade	Ceasa	KG	296	R\$ 11,25	R\$ 3.330,00
111	IOGURTE de 1ª qualidade petit suisse bandeja 320gr com 8 unidades embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no Ministério da Agricultura e ou Saúde.	Frimesa	CARTELA	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
113	KIWI , in natura, de primeira qualidade - procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou	Ceasa	KG	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00

	corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
114	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade, in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
116	LEITE DE COCO , de 1ª primeira qualidade, composição básica: leite de coco integral, água, teor de gordura padronizado de 11% a 13% e conservantes, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 200ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Ducoco	UN	180	R\$ 2,92	R\$ 525,60
118	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO- (LONGA VIDA) leite líquido, pasteurizado, desnatado UHT rico em cálcio. Embalagem contendo um litro produto similar ou superior a marca piracanjuba.	Mana	LITRO	450	R\$ 5,40	R\$ 2.430,00
120	LENTILHA SECA de 1ª qualidade, pacote de 500g. com data de validade e SIF.	Zaeli	PCT	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
122	LINGUIÇA CARNE SUINA , congelada, mantido a temperatura com tolerância a -12°C. Composta por mix com carne bovina tipo toscana embutida em tripa natural de porco, em gomos, com no máximo 30% de gordura, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, de 1 kg, atóxica, resistente, com data de validade de no mínimo 03 meses, com registro no ministério da agricultura-sif. Com registro no SIMPP, SIE ou SIF.	Bello	KG	380	R\$ 15,30	R\$ 5.814,00
123	LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade: congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIMPP, SIE ou SIF, constando como o produto é produzido, embalagem de 1 kg, com indicação do peso impresso na embalagem original do fabricante. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 03 meses a partir da data de entrega do produto.	Bello	KG	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
124	MAÇÃ GALA de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Ceasa	KG	3.000	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00

126	MACARRÃO INSTANTÂNEO de 1ª qualidade, com 85g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, vitaminas B3 (niacina), B6 (piridoxina), B2 (biflavina) e B1 (tiamina), reguladores de acidez carbonato de potássio e carbonato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico e fosfato de sódio monobásico e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, com Tempero em Pó: Condimento preparado diversos sabores, Contém Glúten.	Dallas	PCT	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
127	MACARRÃO integral - tipo espagete de 1ª qualidade com ovos. embalagem de polietileno transparente de 500g. embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Dallas	PCT	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
130	MAMÃO tipo formosa de 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Ceasa	KG	1.050	R\$ 10,50	R\$ 11.025,00
131	MANDIOCA de 1ª qualidade tipo branca ou amarela, sem casca congelada, frescas e sãs, in natura, tamanho grande uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). O produto deve ser embalado a vácuo em plástico transparente, congelado e contendo 1kg.	Ceasa	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
132	Mandioca pré cozida - 1 kg a vapor congelada em corte tollete porção de 50 gr embalado em saco de polietileno com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	Ceasa	KG	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
133	MANGA , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	Ceasa	KG	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
136	MARACUJÁ de 1ª qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Ceasa	KG	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
138	MARIA MOLE - produzida com matérias primas de qualidade e coco ralado caixa com 50 unidades.	Nboom	CX	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
139	MASSA PARA LASANHA de 1ª qualidade com ovos, direto ao forno de 500g. com data de validade e SIF.	Dallas	PCT	280	R\$ 7,49	R\$ 2.097,20

140	MASSA PARA PASTEL semi pronta de 1ª qualidade feita de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, açúcar, Sal, Gordura vegetal, Margarina, Álcool alimentício, Emulsificante: Lecitina de soja Peso Líquido de 500 g. Pacote com 30 unidades.	Line	PCT	230	R\$ 8,70	R\$ 2.001,00
142	MEL DE ABELHA de 1ª qualidade, embalagem original de fabrica transparente de aproximadamente 300 gr. Com SIF de inspeção federal.	Abelhao	UN	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
143	MELANCIA de 1ª qualidade, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, Parasitas e larvas.	Ceasa	KG	1.200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
144	Melão amarelo de 1ª qualidade - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	900	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
146	MILHO VERDE (EM ESPIGA), de 1ª primeira qualidade, boa conformação da espiga, grão em estado leitoso (ponto de pamonha), palha de coloração uniforme e sem manchas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Ceasa	KG	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
148	Molho de soja - de primeira qualidade, embalagem deve ser 100% descartável com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar a data de entrega. Similar ou superior a marca hinomoto.	Zaeli	UN	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
149	Morangos in natura - embalado em bandeja plástica com cobertura ou similar contendo 400 gramas cada bandeja com data de fabricação e prazo de validade, não podem estar machucados, murchos ou verdes, devem estar livres de insetos e resfriados em câmara fria.	Ceasa	BANDEJA	830	R\$ 12,50	R\$ 10.375,00
151	MOSTARDA de primeira qualidade – molho de mostarda composto por sementes de mostarda amarela, acondicionada em embalagem original de fábrica contendo aproximadamente 180g. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto	Zaeli	UN	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00

	deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
152	Mucilon de milho- farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. 400g	Nestle	LATA	120	R\$ 13,95	R\$ 1.674,00
153	Nata em pote- 300g	Frimesa	UN	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
159	OVOS BRANCOS DE GALINHA de 1ª qualidade, tamanho médio, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Camva	DZ	3.000	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
160	PAÇOCA - Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Alérgicos: contém amendoim. Não contém glúten embalagem com aproximadamente 31 unidades.	Paçoquita	PCT	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
163	PEITO DE FRANGO SEM OSSO , de 1ª qualidade, pct 1 kg limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Bello	KG	450	R\$ 19,45	R\$ 8.752,50
164	PEPINO de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 a 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Ceasa	KG	350	R\$ 6,75	R\$ 2.362,50
165	PERÁ WILLIANS- In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverão ser transportadas em carros higienizados em temperatura ambiente	Ceasa	KG	600	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
166	PERU , ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a Perdigão ou Sadia.	Sadia	KG	50	R\$ 35,82	R\$ 1.791,00
168	PICOLÉ , sabores variados	Casa do Sorvete	UN	5.000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00

169	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Ceasa	KG	180	R\$ 7,75	R\$ 1.395,00
171	Polenta em corte palito- 1 kg congelada porção de 50 gr embalados em saco de polietileno com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	Yoki	KG	810	R\$ 18,90	R\$ 15.309,00
174	POLVILHO AZEDO , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparentes original de fábrica com 500gr, aspecto liso.	Zaeli	PCT	350	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
176	PONKAN , in natura, devem estar pesadas, firmes, de cor brilhante e intensa, sem sinais de amolecimento.	Ceasa	KG	750	R\$ 7,50	R\$ 5.625,00
177	PRESUNTO FATIADO de primeira e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	Aurora	KG	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
178	PUCHEIRO carne de pescoço, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada a vácuo, em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Registro no SIM. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Ceasa	KG	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
179	QUEIJO CAIPIRA , consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de vencimento estampados na embalagem.	Ideal	KG	120	R\$ 50,60	R\$ 6.072,00

180	QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, fatiado , consistência semidura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de vencimento estampados na embalagem, validade de no mínimo 04 (quatro) meses. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Aurora	KG	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
181	Queijo mussarela, peça , consistência semidura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de vencimento estampados na embalagem, validade de no mínimo 04 (quatro) meses. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Aurora	KG	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
182	QUIABO , de 1ª qualidade sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Ceasa	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
185	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou Corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	780	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00
186	REQUEIJÃO CREMOSO de 1ª qualidade 500 gr	Frimesa	UN	300	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00
188	SAL GROSSO , de origem marinha e iodado. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas de Sal grosso, de origem marinha e iodado. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas de 1kg.	Zael	PCT	220	R\$ 2,45	R\$ 539,00
189	Sal refinado- de 1ª qualidade 1 kg similar ou superior a marca zaeli.	Belo Sal	KG	1.000	R\$ 1,59	R\$1.590,00
190	SALSICHA - tipo hot dog de carne e toucinho de 1ª qualidade, congelada, com condimentos triturados, misturados e cozidos, Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Registro no Ministério da Agricultura – SIF. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Belo	KG	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
191	SALSINHA de primeira qualidade, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes).	Ceasa	MAÇO	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
193	SORVETE , variados sabores. Composto por água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, soro de leite, açúcar líquido invertido, óleo vegetal, xarope de glicose, cacau, emulsificantes mono e glicerídeos de	Casa do Sorvete	UN	300	R\$ 73,89	R\$ 22.167,00

	ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes alginato de sódio e fosfato dissódico e aromatizantes. Em embalagens aproximadas de 10l, vedadas, livres de sujidades e parasitas. Congelado.					
194	SUSPIRO: produto tradicional, elaborado à base de gelatina, de aspecto colorido e sabor inigualável, embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Nboom	CX	200	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00
196	TOMATE - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, 60% de maturação, de primeira qualidade, firme e intacto, com coloração uniforme e brilho, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). o produto deve ser embalado em pacotes de 1kg.	Ceasa	KG	2.800	R\$ 7,99	R\$ 22.372,00
197	UVA NIAGARA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Ceasa	KG	360	R\$ 18,40	R\$ 6.624,00
199	VAGEM de primeira qualidade, extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de Enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	350	R\$ 15,95	R\$ 5.582,50
200	VINAGRE DE MAÇÃ de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 750 ml, íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Toscano	UN	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 721.966,50	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.052/2024.

Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato nº 148/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Royal Soluções Comércio e Serviços LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Tania Maria Mayer da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
05	AÇAFRÃO produto de boa qualidade armazenado de acordo recomendações da ANVISA, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, embalado em pacotes de 20 GR.	Kelli	PCT	546	R\$ 1,19	R\$ 649,74
06	ACHOCOLATADO EM PÓ de primeira qualidade instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	La Rend	PCT	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
19	AMIDO DE MILHO de 1ª qualidade em po, forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	Guapore	PCT	276	R\$ 4,14	R\$ 1.142,64
21	ARROZ INTEGRAL, 100% grãos nobres de 1 qualidade, acondicionador em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo a informação da quantidade em KG, com identificação na embalagem(rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses. A contar da data de entrega. Produto similar a marca tio João ou de qualidade e desempenho igual ou superior.	Urbano	PCT	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
32	Batata em corte palito - 1 kg congelada porção de 85 gr embalados em saco de polietileno com validade no mínimo 180 dias a partir da data de fabricação.	Bem Brasil	KG	550	R\$ 18,90	R\$ 10.395,00
35	BEBIDA LÁCTEA vários sabores de 1ª qualidade ingredientes: leite integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado de Fruta (Água, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Frutose, Fermento Lácteo e Estabilizante Pectina. Cartela com aproximadamente 540g	Camby	UN	2.346	R\$ 3,99	R\$ 9.360,54
38	BICARBONATO DE SÓDIO , grau p.a. A.c.s., ph. Eur., pureza mínima >99,7 % [grau analítico], com o seguinte teor máximo de impurezas: menor ou igual a 0,0005% de nh4 e 0,003% de s [como so4] ,	Kelli	PCT	324	R\$ 1,19	R\$ 385,56

	pacote 30 gr					
39	BISCOITO DOCE tipo maizena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel embalagem de polipropileno original de fábrica com 400gr, registro no ministério da saúde. Farinha de. Biscoito doce tipo maizena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel embalagem de polipropileno original de fábrica com 400gr, registro no Ministério da Saúde. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease. Validade impressa na embalagem de pelo menos 01 ano a partir da data de entrega do produto.	Piccinini	PCT	1.650	R\$ 3,74	R\$ 6.171,00
42	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de pelo menos 01 ano a partir da data de entrega do produto	Piccinini	PCT	1.252	R\$ 3,95	R\$ 4.945,40
45	CAFÉ em pó torrado e moído, puro, de primeira qualidade, embalagem de 500gr, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega e com selo da ABIC.	Mineirão	PCT	2.400	R\$ 12,55	R\$ 30.120,00
47	CALABRESA de 1ª qualidade - embalagem em saco plástico transparente contendo 1kg do produto. rotulagem com identificação do SIF data de fabricação e qualidade do produto conforme legislação vigente. Livre de sujidade ou parasitos.	Estrela	KG	396	R\$ 17,95	R\$ 7.108,20
51	Canela em pó de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 8 gr, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Guapore	PCT	296	R\$ 1,31	R\$ 387,76
52	Canjica amarela – 500g. com data de validade e SIF	Guapore	PCT	240	R\$ 2,63	R\$ 631,20
53	Canjica branca (canjiquinha) , pacote de 500g. Com data de validade e SIF.	Guapore	PCT	264	R\$ 2,68	R\$ 707,52
56	Carne bovina - músculo; cortada, cubos e moída magra de 1ª qualidade, congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3° de aponeuroses, com registro no sim, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, a vácuo e com o peso de 1kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	RKO	KG	2.500	R\$ 21,95	R\$ 54.875,00
59	Carne bovina – PONTA DE PEITO de 1ª qualidade, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e	Friboi	KG	650	R\$ 26,95	R\$ 17.517,50

	microbiológicas: Deverá apresentar se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.					
60	Carne bovina tipo COSTELA , tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Friboi	KG	1.200	R\$ 18,49	R\$ 22.188,00
63	Carne de segunda: ACÉM . Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.	NaturaFrig	KG	620	R\$ 23,99	R\$ 14.873,80
71	CHÁ MATE de 1ª qualidade, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega embalagem com 250 gramas	Palmital	UN	720	R\$ 2,88	R\$ 2.073,60
76	COLORAU de 1ª qualidade, embalagem de 500g. com data de validade e SIF.	Kelli	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
78	CORTES DE FRANGO CONGELADO (COXA e SOBRECOXA) 1ª qualidade, embalagem de 1kg, embalados individualmente	Bello	KG	2.500	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
82	CREME DE LEITE de 1ª qualidade, textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica de mínimo 200g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Itambé	UN	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
84	ERVA MATE TERERE de 1ª qualidade (pct com 500g)	Palmital	PCT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
85	ERVILHA EM CONSERVA , reidratada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ peso líquido drenado de aproximadamente 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricantes, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).	Bonare	LATA	384	R\$ 3,50	R\$ 1.344,00
87	EXTRATO DE TOMATE de primeira qualidade: sachê de, no mínimo 340 g, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios, contendo: tomate, açúcar e sal. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), Validade impressa na embalagem de,	Paladori	UN	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00

	pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
88	FARINHA DE MANDIOCA , fina, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com com 500 gramas intacta. Validade Mínima de 4 meses a partir da data de entrega	Rio	PCT	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
91	FARINHA DE TRIGO especial tipo 1 de primeira qualidade, rico em ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de Matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Primor	PCT	2.500	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00
92	Farinha de Trigo para QUIBE - Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Guapore	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
94	FEIJÃO CARIOQUINHA de 1ª qualidade, novo, não deve conter perfurações (carunchos ou outros insetos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho ou brotando, não devem apresentar cheiro (inseticida) ao abrir o pacote, acondicionado em embalagem de fábrica, contendo externamente as especificações do produto, informações de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Canarinho	PCT	1.260	R\$ 5,30	R\$ 6.678,00
95	FEIJÃO PRETO tipo 1 de 1ª qualidade: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Teor de umidade máxima de 14%. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Noroeste	PCT	1.260	R\$ 6,50	R\$ 8.190,00
97	FERMENTO químico de 1ª qualidade, em pó 100g.	Atalaia	UN	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
98	FÍGADO bovino Descrição do produto: Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	NaturaFrig	KG	600	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00

99	FILÉ DE PEIXE de TILÁPIA aspecto próprio - cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a - 25°C com pacote de 800 gr.	Catalan	KG	750	R\$ 36,00	R\$ 27.000,00
100	FILÉ SASSAMI DE FRANGO de primeira qualidade congelada, acondicionada em embalagem média de 1kg, sendo a mesma vedada, livre de sujidades, substâncias terrosas que possam causar modificações sensoriais no produto, como a coloração e odor. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura com registro no SIM e/ou SIF. Respeitando o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bello	KG	1.300	R\$ 17,99	R\$ 23.387,00
101	FOLHA DE LOURO - Folhas de louro secas, embalagem contendo aproximadamente 5G	Kelli	PCT	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
103	FUBÁ DE MILHO de 1ª qualidade pct 500 gr	Rio	PCT	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
105	GELATINA EM PÓ, sem sabor , incolor, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 20g a 30g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação de prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dr Oetcker	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
108	Hamburguer de 1ª qualidade, fabricado com carne de primeira, tendo rótulo e tabela nutricional de acordo com as normas da ANVISA. Adequações legislativas, aumento de vida útil elaboração de BPF.	Estrela	UN	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
112	KETCHUP – Produto de primeira qualidade, com produtos de boa procedência. Embalagem de no mínimo 180g, contendo externamente especificações do produto, informações de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Campo Belo	UN	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
115	LEITE CONDENSADO de 1ª qualidade, textura homogênea, creme leitoso, acondicionado em embalagem de lata original de fábrica de no mínimo 395g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	Campos do Jordão	UN	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
125	MACARRÃO tipo espaguete de 1ª qualidade com ovos. embalagem de polietileno transparente de 500g. embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Piccinini	PCT	1.080	R\$ 3,10	R\$ 3.348,00
128	MACARRÃO TIPO PARAFUSO de 1ª qualidade com ovos. Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Piccinini	PCT	746	R\$ 3,10	R\$ 2.312,60

135	MANTEIGA , Manteiga descrição geral produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Embalado em 200g ingredientes creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum ins 160 b	Camby	UN	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
145	MILHO P/ PIPOCA , tipo 1, de 1ª qualidade. classe amarelo. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500g, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem soltos e secos no pacote, devem apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Guapore	PCT	420	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00
147	MILHO VERDE de 1ª qualidade em lata, com SIF, data de fabricação e validade, íntegra, pesando aproximadamente 200g.	Bonare	LATA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
150	MORTADELA manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. Mortadela manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6º c a 10º c ou congelado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: • nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Estrela	KG	360	R\$ 11,90	R\$ 4.284,00
155	ÓLEO DE SOJA , de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas)	Coamo	UN	1.870	R\$ 5,30	R\$ 9.911,00
156	ORÉGANO DESIDRATADO de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 7g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e Validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Guapore	PCT	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
167	PESSEGO EM CALDAS de 1ª qualidade pêssego em caldas de 1ª qualidade, embalagem original de fabrica aproximadamente 800gr liquido, drenado 450g	Moriza	LATA	100	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
170	PIRULITO de 1ª qualidade, sabores diversos, embalado em embalagem de fábrica, com aproximadamente 500 g.	Florestl	PCT	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
183	REFRIGERANTE de 1ª qualidade - sabor cola (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros,	Refriko	UN	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00

	contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
184	REFRIGERANTE de 1ª qualidade - sabor guaraná (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Frutuba	UN	1.000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
192	SARDINHA em conserva com óleo comestível com 125 gr	88	LATA	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
195	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem de 1kg. Com data de validade e SIF.	Donana	UND	200	R\$ 9,20	R\$ 1.900,00
198	UVA PASSA desidratada, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, embalagem de 200 GR	Kelli	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
VALOR TOTAL					R\$ 360.979,56	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.00051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 09.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 9.891, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Vanessa Duarte** exonerada do cargo de Coordenadora do Centro Cultural, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.892, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Mayara Alvino Carrion** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 a 15 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular da pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.809, 26 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, relativamente ao credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e contratações realizadas.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços ou de fornecedores de bens mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os fins deste decreto consideram-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º Para a realização do credenciamento, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 4º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no veículo oficial de divulgação eleito pelo município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, devendo o seu resultado ser publicado nos mesmos meios.

Parágrafo Único. Havendo a utilização de recursos orçamentários decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado o edital e o resultado deverão ser veiculados no Diário Oficial dos respectivos entes.

Art. 6º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento nos meios de divulgação mencionados no *caput* deste artigo.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 7º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 8º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 9º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do termo de credenciamento, do contrato ou instrumento congênere respectivo.

Art. 10. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar o quantitativo total previsto no edital, possuindo natureza similar a do Sistema de Registro de Preços.

Art. 11. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento, dispensando a realização da fase de planejamento nos casos em que as diretrizes permanecerem inalteradas.

§ 2º A correção dos valores previstos no edital de credenciamento pelos índices oficiais definidos pelo ato convocatório não implicará em alteração das diretrizes de planejamento.

§ 3º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos termos de credenciamentos, contratos ou instrumentos congêneres, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados, inclusive no que se refere a redistribuição de demandas.

Art. 12. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do termo de credenciamento, do contrato ou instrumento congênere e após a contratação, nas hipóteses de rescisão previstas pelos próprios termos de credenciamento;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do termo de credenciamento decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção

Da Contratação Paralela e Não Excludente

I

Art. 13. Na hipótese de contratação paralela e não excludente caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção

Da Contratação Com Seleção de Critério de Terceiros

II

Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção

Da Contratação em Mercados Fluidos

II

Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo III, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17. A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18. Para a busca do objeto a que se refere à Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o termo de credenciamento, contrato ou instrumento congênere, para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A administração poderá celebrar termos de credenciamentos, contratos ou instrumento congêneres com prazo de duração adstrito à vigência do edital de credenciamento, nos termos dos §§1º e 2º do art. 11 deste regulamento.

Art. 22. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, M, 26 de julho de 2024.

Eduardo Campos

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

DECRETO Nº 9.889, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC do Município de Ponta Porã MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no artigo 5º inciso II da Lei Municipal n. 3.221/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC do Município de Ponta Porã que tem por finalidade, propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 3.221, de 26 de novembro de 2003.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído e integrado por:

- I - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com Suplente;
 - II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Guarda Municipal com Suplente;
 - III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com Suplente;
 - IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde com Suplente;
 - V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação com Suplente;
 - VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação com Suplente;
 - VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Suplente;
 - VIII - 01 (um) representante da Sec. M. de Desenvolvimento Regional, Indústria Comércio e Turismo com Suplente;
 - IX - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros com Suplente;
 - X - 01 (um) representante da Agência Municipal de Trânsito com Suplente;
 - XI - 01 (um) representante de Associações de Bairros com Suplente;
- Parágrafo Único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal editará norma regulamentadora de seu funcionamento, formação de corpo técnico e demais atribuições no prazo de 60 (sessenta dias) após a publicação desta Lei.

Art.4º – A designação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, será feita através de publicações no Diário oficial do Município.

Parágrafo Único – Os representantes das entidades civis serão convidados a participar do referido Conselho, sendo imprescindível as demais entidades Públicas a fazerem parte do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC.

Art. 5º –Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder espaço físico, estrutura material e pessoal para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, deverá receber relatório detalhado de aplicação dos recursos destinados à Defesa Civil do Município de Ponta Porã, ao final de cada exercício orçamentário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N° 294/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(es) e Fiscal(is) do(s) **CONTRATO N° 117 e 118/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, PROCESSO N° 3.050/2024**, da Secretaria correspondente, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Ano Letivo de 2024;

I – Gestor (a) e Fiscal (is) do Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Eder Wilson Souza dos Santos, matrícula n° 5838-3, CPF: 819.045.251-72, como gestor; e Marcos Antonio Silva, matrícula n° 87300-01, CPF: 506.204.281-04, como fiscal;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 30 de julho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 311 DE 26 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Rodrigo Gavilan**, servidor efetivo deste Município, admitido em **25/03/2011**, através do Decreto n° **5710/2011**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Disciplina**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

RESOLVE:

Art. 1°. - Revogar, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº097 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 23/02/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 23 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 26 de julho de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 316 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 59** de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4111, no dia 10 de março de 2023, por meio da qual autorizou a Cedência da servidora pública municipal, Sr.ª **NAIARA INSFRAZ LEGUIZAMON**, matrícula nº 60128-1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para o **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 25 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 289 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto nº 8.297/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis do município de Ponta Porã/MS**, composta pelos seguintes membros:

- **Fabício Romeiro Alves** – CPF nº 011.487.431-03 – **Presidente**
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- **Adilson Anselmo** – CPF nº 829.884.041-00 - **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- **Fermino Morales** – CPF nº 407.969.491-15 – **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- **Jaqueline Oliveira Barbosa** – CPF nº 100.432.461-84 - **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Habitação.
- **Kátia Regiane Pereira Cueno** – CPF nº 010.584.671-66 – **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Marcos Antônio Miranda** - CPF nº 002.626.721-70 - **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
- **Maria Ramona Fernandes Segovia** – CPF nº 006.151.358-03 – **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- **Thalita Beatriz Antunes Klais** – CPF nº 939.033.161-72 – **Membro**
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 08 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 320 DE 29 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **ELZA D AVILA DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 161-24, detentora do cargo de Assistente Social, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 9.883, de 16 de julho de 2024, composta pelos seguintes membros: **Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Alex Luis Miranda de Oliveira** - membro, **Deisi Noemi Jimenez Rolão** – membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
Fica revogada a Portaria nº 306 de 17 de julho de 2024.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 29 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319 DE 29 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **MARIETHE DUARTE DE FREITAS**, matrícula nº 6389-2, detentora do cargo de Vigia, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 9.883, de 16 de julho de 2024, composta pelos seguintes membros: **Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Alex Luis Miranda de Oliveira** - membro, **Deisi Noemi Jimenez Rolão** – membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Fica revogada a Portaria nº 303 de 12 de julho de 2024.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 29 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 317 DE 26 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **26 de julho de 2024**, a servidora pública municipal **Gessi Giuliana Arevalo Sosa**, matrícula **11465-2**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 26 de julho de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 308 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **02 de agosto de 2024**, o servidor público municipal **Tiago Kendi Hotta Colman**, matrícula **652050-1**, do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS NEUSA M PEREIRA – JD VITÓRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de julho de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 315 DE 26 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **02 de agosto de 2024**, a servidora pública municipal **Samira Silva Souza, matrícula 9795-1**, do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 26 de julho de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE CONTRATO(S) Nº. 313/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do(s) **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.886/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**, da secretaria correspondente, cujo objeto é: locação de 02 (dois) barracões comerciais em alvenaria, edificados no lote de terreno urbano determinado pelo Lote A, localizado no loteamento denominado "RESIDENCIAL INNOVARE", nesta cidade de Ponta Porã, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, destinado para atender aos setores de Almoxarifado e Patrimônio;

I – Gestor (a) e Fiscal (is) do Contrato da Secretaria Municipal de Administração: Jean Luca dos Reis Bobadilha, matrícula: 5827, CPF: 040.617.391-58, como gestor; e Maria Lourdes Pereira de Oliveira, matrícula: 216, CPF: 396.741.851-00, como fiscal; e Yuri Margiri da Silva, matrícula: 5252, CPF: 826.188.601-87, como suplente;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 26 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE CONTRATO(S) Nº. 312/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de fiscal (is) do(s) **CONTRATO(S) Nº 157/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO Nº 3.454/2024**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de ares condicionados para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã;

I – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social: Larissa dos Santos Camargo, matrícula 9248-2, CPF: 058.658.611-31;

II – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Marcos Antônio Miranda, matrícula 2193, CPF: 002.626.721-70;

III – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriel Douglas Araújo Mendes, matrícula 5796, CPF: 033.797.661-94;

IV – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública: Gabriel de Oliveira Bello, matrícula 652153, CPF: 016.332.251-19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 26 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE CONTRATO(S) N°. 314/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Fiscal(is) do(s) **CONTRATO N° 150, 152 e 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, PROCESSO N° 14.865/2023**, da Secretaria correspondente, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

I – Fiscal (is) do Contrato da Secretaria de Saúde: Gisele Eliane Monfort, matrícula n°: 3220-3, CPF: 908.689.781-91 como fiscal; e Debora Zaine Domingues Moreno, matrícula n°: 5425, CPF: 036.304.861-85, como suplente;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 26 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE CONTRATO(S) N°. 318/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (a) e Fiscal (is) do(s) **CONTRATO(S) N° 143, 144, 145, 146, 147, 148, PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, PROCESSO N° 5.052/2024**, da Secretaria correspondente, cujo objeto é: aquisição para aquisição de gêneros alimentícios que irão atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social;

I – Gestor (a) e Fiscal (is) do (s) Contrato (s) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kaythe Simmone Moura Pires, matrícula n°: 4159, CPF: 995.094.661-15, como gestora; e Kelly Priscilla Rodrigues Guerreiro, matrícula 6287-6, CPF:020.071.801-03, como fiscal; e Gislaiane Cezar dos Santos, matrícula 8503-11, CPF: 867.059.971-68, como suplente.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 29 de julho de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA N° 228/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 01 de agosto à 30 de agosto de 2024 ao servidor efetivo: **Edson Torres Rolon** – Vigia, matrícula 346.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de julho de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 229/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 01 de agosto à 30 de agosto de 2024 a servidora comissionada: **Vitorina de Souza Carvalho** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2479.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de julho de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 230/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 15**(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 05 de agosto de 2024 à 19 de agosto de 2024 a servidora Efetiva: **Dora Alice Nuñez de Almeida** – Assistente Administrativo, matrícula 380.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de julho de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 231/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 15**(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 05 de agosto de 2024 à 19 de agosto de 2024 a servidora Efetiva: **Vera Lucia de Souza Silva** – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 347.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de julho de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 232/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 15**(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 05 de agosto de 2024 à 19 de agosto de 2024 a servidora comissionada: **Natalia Nuñez de Almeida** – Subprocurador Geral, matrícula 2418.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de julho de 2024.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367